PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 125, de 04 de setembro de 2002.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 040, de 24 de fevereiro de 2000, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos, em doação, dos imóveis públicos municipais localizados no Distrito Industrial II, de posse da empresa Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 043/2002, e *eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso dos imóveis cedidos e sob posse da empresa **Comercial Três Irmãos de Mococa Ltda.**, nos termos da Lei Complementar nº 040, de 24 de fevereiro de 2000, em doação.

Parágrafo único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais *disposições legais aplicáveis à espécie.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, *averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.*

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIIPAL DE MOCOCA, 04 de setembro de 2002.